



Governo do Distrito Federal  
Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil  
Diretoria de Urbanização  
Departamento de Parques e Jardins

Despacho – NOVACAP/PRES/DU/DPJ

Brasília, 13 de agosto de 2024.

AO Departamento de Parques e Jardins (DPJ),

Assunto: Recursos administrativos e contrarrazões das licitantes do Procedimento Licitatório Eletrônico nº 030/2022 - DECOMP/DA, Lote 05

1. Em atendimento ao Despacho - NOVACAP/PRES/DA/DECOMP/DILIC (147639187) o Departamento de Parques e Jardins realizou a análise do Recurso Administrativo apresentado pela empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda e as contrarrazões apresentada pela empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME e informamos:

2. **Recurso Administrativo: Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda (147200185):**

2.1. A empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda apresentou Recurso Administrativo referente a habilitação da empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME, como arrematante do Lote 05 do Pregão Eletrônico nº 039/2022 - DECOMP/DA (103350518), no qual esclarecemos:

2.2. A análise da qualificação técnica cumpriu ao determinado na Decisão nº 1313/2024 (139866791) do Tribunal de Contas do Distrito Federal (129656604):

"(...)

**b) retome o andamento do Pregão Eletrônico por SRP n.º 39/2022 à fase de julgamento das condições de habilitação, imediatamente posterior à etapa de lances, para todos os lotes do certame (01 a 10), devendo avaliar os atestados técnicos, relativos às “árvores/arbustos” e às “palmeiras”, de forma conjunta, e levando em consideração apenas a documentação entregue pelas licitantes quando da abertura do certame, deixando de considerar eventuais documentos entregues após a escoima promovida com esteio no art. 117 do Regulamento de Licitações e Contratos da jurisdicionada;**

"(...)"

2.3. A avaliação referente a qualificação técnica da empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME foi realizada tendo como referência os Atestados de Capacidade Técnica apresentados na fase de habilitação, anexados aos autos no dia 20/04/2024, em arquivo denominado "Habilitação Documentos - TOP GRASS (111024364)".

2.4. A empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda suscitou dúvidas a respeito do Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa CGSG Participações Empresariais Eirelli, CNPJ 32.878.783/0001-05 à empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME que possibilitou a habilitação da empresa como arrematante não apenas do lote 05, mas também, dos lotes 4, 8 e 10, para o item plantio de árvores/arbustos e palmeiras, na qual em seu Recurso Administrativo, assim pontua:

(...) Em consulta a base de dados da Receita Federal do Brasil, a empresa CGSC foi fundada, teve sua abertura em 25.02.2019.

Firefox https://solicoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva\_

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 32.878.73/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/2019	
NOME EMPRESARIAL CGSG PARTICIPACOES EMPRESARIAIS LTDA			
TIPO DE ESTABELECIMENTO DE FUNDADA CGSG PARTICIPACOES EMPRESARIAIS			PORTA DEMAIS
CODIGO DE DESCRICAO DA ATIVIDADE ECONOMICA PRINCIPAL 64.62-0-00 - Holding de instituições não-financeiras			
CODIGO DE DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 41.10-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-0-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 42.11-0-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CODIGO DE DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 209-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q SAAM QUADRA 1 LOTE	NUMERO 400	COMPLEMENTO PARTE A	
CEP 70.632-190	BARRIO/CEPO ZONA INDUSTRIAL	MUNICIPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRONICO GEOLOGICA@GEOLOGICADF.COM.BR		TELEFONE (61) 3327-1777	
INTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (IFRR) 11111			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/02/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.  
Emitido no dia 29/07/2024 às 18:05:53 (data e hora de Brasília).  
Página: 1/1

Como é possível a emissão de um atestado de capacidade técnica emitido em 20.01.2020, atestando serviços executados no período de 05.01.2013 a 06.01.2020.

Não é possível."

2.5. Para manter a isonomia entre licitantes, afastar qualquer equívoco na habilitação da licitante, dirimir quaisquer dúvidas a respeito do referido Atestado e considerando o Regulamento de Licitações e Contratos da Novacap, Art. 85, entendemos ser necessário a realização de diligências para atestar de forma inequívoca a legitimidade do mesmo.

### 3. Contrarrazões Empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME, referente ao Recurso Administrativo interposto pela empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda (147638409):

3.1. Em atenção as contrarrazões apresentadas pela empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME a respeito do Recursos Administrativo da empresa Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda, informamos que:

3.2. O Atestado de Capacidade Técnica fornecido pela empresa CGSG Participações à empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME, apresenta as seguintes informações:

3.2.1. A empresa CGSG contratante da empresa Top Grass, Contrato nº 12/2023, atesta a execução do plantio de 400.000 mudas de árvores do bioma Cerrado, no período de 05/01/2013 a 06/01/2020, na área da Floresta Nacional de Brasília - Flona e Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA, Brasília-DF, sendo a proprietária do empreendimento a Terracap.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
<p>ATESTAMOS, para fins de comprovação de realização de atividade técnica, que a empresa <b>TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.890/0001-20, com sede no Nucleo Rural Rio Preto, Fazenda Titumba, Planaltina, Brasília/DF, CEP 70.719-900, por meio do seu responsável técnico o <b>Engenheiro Agrônomo Carlos Henrique Pimenta, CREA nº 8886/D-GO, PRESTOU à CGSG PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 32.878.783/0001-05, sediada no SAAN Quadra 1 Lote, 400, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:</p>	
Dados da obra ou serviço:	
<p>1. <b>Contrato n.º : 12/2013</b></p> <p><b>Objeto do Contrato:</b> Execução e plantio de 400.000 mudas de árvores do bioma cerrado na Floresta nacional de Brasília – Flona e na Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA, Brasília – DF.</p> <p>1. <b>Empresa contratada:</b> TOP GRASS AGRICOLA LTDA ME CNPJ nº 15.185.890/0001-20.</p> <p>2. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro Agrônomo Carlos Pimenta, CREA nº 8886/D-GO</p> <p>3. <b>Contratante dos serviços:</b> CGSG PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.878.783/0001-05, sediada no SAAN Quadra 1 Lote, 400, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-100.</p> <p>4. <b>Empresa proprietária do empreendimento:</b> Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap.</p> <p>5. <b>Valor do contrato:</b> R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</p> <p>6. <b>Período de execução (início e fim):</b> 05/01/2013 a 06/01/2020</p> <p><b>Endereço da obra ou serviço:</b> Floresta nacional de Brasília – Flona e na Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA, Brasília – DF.</p>	

**Descrição das atividades desenvolvidas:**

PLANTIO			
Item	Descrição	Área (hectares)	Nº de mudas
1.1	Mudas de árvores do bioma cerrado na Floresta nacional de Brasília – Flona.	unid.	150.000
1.2	Mudas de árvores do bioma cerrado na Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA, Brasília – DF	unid.	250.000

Atestamos que os serviços acima discriminados foram executados a contento e dentro dos prazos e normas contratuais.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2020

  
**CGSG PARTICIPAÇÕES EMPRESARIAIS EIRELI**  
 Cristiano Goulart Simas Gomes  
 Responsável Legal

3.3. Nas contrarrazões apresentadas pela empresa Top Grass, referente as dúvidas suscitada pela empresa Viveiro Campo Lindo referente o Atestado de Capacidade Técnica da

empresa Top Grass na realização dos serviços de plantio de árvores do bioma do Cerrado antes de 2019, uma vez que sua a empresa foi fundada em 2019, a empresa afirma que:

(...) houve um mero erro material no nome da empresa emissora do atestado, vez que a CGSG1 e a GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.2 empresa que contratou a Top Grass para execução dos serviços são do mesmo grupo econômico e administradas pelo mesmo sócio administrador, qual seja, o Sr. Cristiano Goulart Simas Gomes (...)

3.4. Tal afirmação está acompanhada de uma declaração do Sr. Cristiano Goulart Simas Gomes que declara ser proprietário das empresas CGSG Participações Empresariais Eireli e da empresa Geo Lógica - Consultoria Ambiental Ltda.

3.5. A empresa Top Grass, também apresenta em sua contrarrazão um novo Atestado de Capacidade Técnica, com os mesmos dados do anterior, porém emitido pela empresa Geo Lógica - Consultoria Ambiental Ltda, com data de emissão no 20/01/2020, mas assinado em 01/08/2024:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA	
<p>ATESTAMOS, para fins de comprovação de realização de atividade técnica, que a empresa <b>TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 15.185.890/0001-20, com sede no Núcleo Rural Rio Preto, Fazenda Titumba, Planaltina, Brasília/DF, CEP 70.719-900, por meio do seu responsável técnico o <b>Engenheiro Agrônomo Carlos Henrique Pimenta, CREA nº 8886/D-GO, PRESTOU à GEO LÓGIA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 04.657.860/0001-53, sediada no SAAN, Quadra 1, Lote 400, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-100, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:</p>	
Dados da obra ou serviço:	
<p>1. <b>Contrato n.º: 12/2013</b></p> <p><b>Objeto do Contrato:</b> Execução e plantio de 400.000 mudas de árvores do bioma cerrado na Floresta nacional de Brasília — Fiona e na Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA, Brasília — DF.</p> <p>1. <b>Empresa contratada: TOP GRASS AGRÍCOLA LTDA ME</b> CNPJ nº 15.185.890/0001-20.</p> <p>2. <b>Responsável Técnico:</b> Engenheiro Agrônomo Carlos Pimenta, CREA nº 8886/D- GO</p> <p>3. <b>Contratante dos serviços: GEO LÓGIA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.</b>, inscrita no CNPJ sob o nº 04.657.860/0001-53, sediada no SAAN Quadra 1 Lote, 400, Parte A, Zona Industrial, Brasília-DF, CEP: 70.632-100.</p> <p>4. <b>Empresa proprietária do empreendimento: Companhia imobiliária de Brasília — Terracap.</b></p> <p>5. <b>Valor do contrato: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)</b></p> <p>6. <b>Período de execução (início e fim): 05/01/2013 a 06/01/2020</b></p> <p><b>Endereço da obra ou serviço:</b> Floresta nacional de Brasília — Fiona e na Rede Ferroviária Federal S/A RFFSA, Brasília — DF.</p>	

**Descrição das atividades desenvolvidas:****PLANTIO**

Item	Descrição	Áreas (hectares)	Nº de mudas
1.1	Mudas de árvores do bioma cerrado na Floresta nacional de Brasil " Fiona.	unid.	150.000
1.2	Mudas de árvores do bioma cerrado na Rede Ferroviária Federal S/A, RFFSA, Brasília — DF	unid.	250.000

Atestamos que os serviços acima discriminados foram executados a contento e dentro dos prazos e normas contratuais.

Brasília/DF, 20 de janeiro de 2020

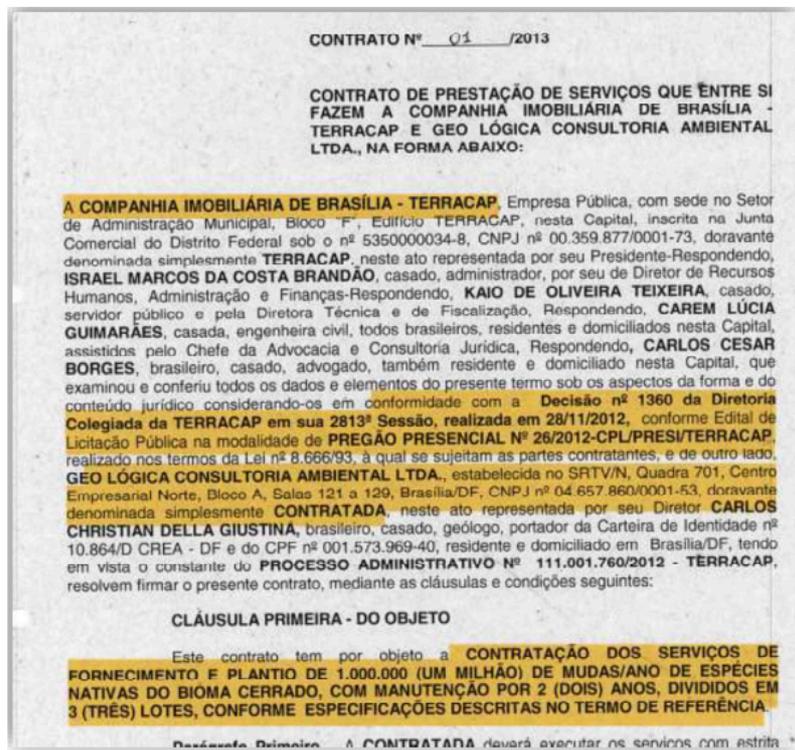


Documento assinado digitalmente  
**CRISTIANO GOULART SIMAS GOMES**  
 Data: 03/08/2024 16:14:15-0300  
 Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

3.6. Concernente a troca do emissor do Atestado a empresa Top Grass afirma que:

"Por erro interno da emissora, o atestado foi emitido em nome da empresa errada. E a Recorrida, por mera desatenção, também não se atentou ao fato, já que recebeu o documento dos mesmos responsáveis pela empresa que foi efetivamente contratada pela Terracap e que a subcontratou para prestar os serviços, a Geo Lógica.

Assim, o atestado que comprova os serviços executados pela Recorrida na Floresta Nacional de Brasília Flona e na Rede Ferroviária Federal S/A de Brasília/DF deveria ter sido expedido pela empresa GEO LÓGICA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.657.860/0001-53, visto que ela foi a contratada pela TERRACAP no Contrato n. 01/20134 . Conforme se vê abaixo:



3.7. Considerando as dúvidas suscitadas a respeito do Atestado de Capacidade Técnica em questão;

3.8. Considerando a apresentação, pela empresa Top Grass, de um novo Atestado de Capacidade Técnica com os mesmos dados do Atestado já constante nos autos, porém com emissores diferentes, entendendo ser necessário a realização de diligências para atestar de forma inequívoca a legitimidade do Atestado de Capacidade Técnica.

3.9. Assim, solicitamos à DILIC/DECOMP/DA/PRES que realize as seguintes diligências:

3.9.1. A empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME, solicitar:

- Cópia do Contrato nº 012/2013 que originou o Atestado de Capacidade Técnica, ora questionado;
- Cópia de Diário de Obras/Serviços, fotos ou qualquer documento que demonstre a execução dos serviços pela empresa Top Grass;
- Cópia das Notas Fiscais dos pagamentos dos serviços prestados pela empresa Top Grass, por força do Contrato nº 12/2023;
- Quaisquer outros documentos e esclarecimentos que a empresa considere pertinente para comprovar a execução dos serviços referente ao Atestado de Capacidade Técnica, ora questionado.

3.9.2. A Terracap, solicitar:

- Informações sobre a execução do Contrato nº 01/2013 - Terracap celebrado com a empresa Geo Lógica Consultoria Ambiental Ltda, cujo objeto é a contratação dos serviços de fornecimento de 1.000.000 (um milhão) de mudas/ano de espécies nativas do bioma Cerrado, com manutenção por 2 (dois) anos, divididos em 3 (três) lotes, conforme especificações descritas no Termo de Referência;
- Prazo de execução do Contrato nº 01/2013 - Terracap;
- Informações se o Contrato nº 01/2023 - Terracap previa a subcontratação dos serviços;
- Se a Terracap tinha conhecimento que parte do objeto do Contrato nº 01/2023- Terracap, plantio de 400.000 mudas, foi subcontratado para à empresa Top Grass Agrícola Ltda-ME.

- Se a Terracap emitiu algum Atestado de Capacidade Técnica referente a execução dos serviços contemplados no Contrato nº 01/2023-Terracap.

3.10. Informamos que a conclusão, a respeito do Recurso Administrativo da empresa **Viveiro Campo Lindo Comércio de Plantas Ltda** e das Contrarrazões da empresa **Top Grass Agrícola Ltda-ME**, só será permitida após as diligências solicitadas.



Documento assinado eletronicamente por **NITLI GALDINO SIQUEIRA - Matr.0075021-2, Assessor(a)**, em 14/08/2024, às 14:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA - Matr.0073772-0, Chefe do Departamento de Parques e Jardins**, em 14/08/2024, às 15:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **148341713** código CRC= **FA15AAA7**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
Setor de Áreas Públicas - Lote B - Bairro Guará - CEP 71215-000 - DF  
Telefone(s): 3403-2460  
Site - [www.novacap.df.gov.br](http://www.novacap.df.gov.br)